

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-
PRODESP
(AC PRODESP RFB)**

POLÍTICA DE SEGURANÇA

VERSÃO 1.0 – 13/10/2021

Histórico de Versões

<i>Data</i>	<i>Versão</i>	<i>Observações</i>
13/10/2021	1.0	Redação Inicial

AVISO LEGAL

Copyright © PRODESP. Todos os direitos reservados.

PRODESP é uma marca registrada da PRODESP. Todas as restantes marcas, trademarks e service marks são propriedade dos seus respectivos detentores.

É expressamente proibida a reprodução, total ou parcial, do conteúdo deste documento, sem prévia autorização escrita emitida pela PRODESP.

Qualquer dúvida ou pedido de informação relativamente ao conteúdo deste documento deverá ser dirigido a certificacao@sp.gov.br.

CONTEÚDO

1. Introdução	5
2. Objetivos.....	5
3. Abrangência	5
4. Terminologia.....	5
5. Conceitos e Definições.....	5
6. Regras Gerais	6
6.1. Gestão de Segurança.....	6
6.2. Gerenciamento de Riscos	7
6.3. Inventário de Ativos	7
6.4. Plano de Continuidade de Negócio	7
7. Requisitos de Segurança de Pessoal	8
7.1. Definição	8
7.2. Objetivos	8
7.3. Diretrizes	8
7.3.1. O Processo de Admissão.....	8
7.3.2. As Atribuições da Função	8
7.3.3. Levantamento de dados pessoais	9
7.3.4. Entrevista de Admissão	9
7.3.5. O Desempenho da Função	9
7.3.6. A Credencial de Segurança	10
7.3.7. Treinamento em Segurança da Informação.....	10
7.3.8. Acompanhamento no Desempenho da Função.....	10
7.3.9. O Processo de Desligamento, Férias e Licença	10
7.3.10. O Processo de Liberação.....	11
7.3.11. A Entrevista de Desligamento	11
7.4. Deveres e Responsabilidades.....	11
7.4.1. Deveres dos funcionários ou prestadores de serviços	11
7.4.2. Responsabilidades das chefias.....	11
7.4.3. Responsabilidades Gerais	12
7.4.4. Responsabilidades da Administração de Segurança	12
7.4.5. Responsabilidades dos prestadores de serviço	13
7.5. Sanções	13
8. Requisitos de Segurança do Ambiente Físico	13
8.1. Definição	13
8.2. Diretrizes Gerais.....	13
9. Requisitos de Segurança do Ambiente Lógico.....	15

9.1.	Definição	15
9.2.	Diretrizes gerais	15
9.3.	Diretrizes específicas	15
9.3.1.	Sistemas	15
9.3.2.	Máquinas servidoras	16
9.3.3.	Redes da AC PRODESP RFB	17
9.3.4.	Controle de acesso lógico (baseado em senhas)	18
9.3.5.	Computação pessoal	19
9.3.6.	Combate a Vírus de Computador	20
10.	Requisitos de Segurança dos Recursos Criptográficos	20
10.1.	Requisitos Gerais para Sistema Criptográfico da ICP-Brasil	20
10.2.	Chaves criptográficas	21
10.3.	Transporte das Informações	21
11.	Auditoria e Fiscalização	21
12.	Gerenciamento de Riscos	22
12.1.	Definição	22
12.2.	Fases Principais	22
12.3.	Riscos relacionados à AC PRODESP RFB	22
12.4.	Considerações Gerais	23
12.5.	Implementação do Gerenciamento de Riscos	23
13.	Plano de Continuidade do Negócio	24
13.1.	Definição	24
13.2.	Diretrizes Gerais	24
14.	Documentos Referenciados	25

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes de segurança que são adotadas pela Autoridade Certificadora AC PRODESP RFB na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil.

1.2. Para o cumprimento da finalidade supramencionada são estabelecidos os objetivos a seguir.

2. OBJETIVOS

A Política de Segurança da AC PRODESP RFB tem os seguintes objetivos:

- a) Definir o escopo da segurança das entidades;
- b) Orientar, por meio de suas diretrizes, todas as ações de segurança das entidades para reduzir riscos e garantir a integridade, o sigilo e a disponibilidade das informações dos sistemas de informação e recursos;
- c) Permitir a adoção de soluções de segurança integradas;
- d) Servir de referência para auditoria, apuração e avaliação de responsabilidades.

3. ABRANGÊNCIA

A Política de Segurança abrange os seguintes aspectos:

- a) Requisitos de Segurança Humana;
- b) Requisitos de Segurança Física;
- c) Requisitos de Segurança Lógica;
- d) Requisitos de Segurança dos Recursos Criptográficos.

4. TERMINOLOGIA

As regras e diretrizes de segurança devem ser interpretadas de forma que todas as suas determinações sejam obrigatórias e cogentes.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Aplicam-se os conceitos e definições de termos considerados relevantes para o entendimento desta Política de Segurança:

- a) **Ativo de Informação** – é o patrimônio composto por todos os dados e informações geradas e manipuladas durante a execução dos sistemas e processos das entidades vinculadas à AC PRODESP RFB;
- b) **Ativo de Processamento** – é o patrimônio composto por todos os elementos de hardware e software necessários para a execução dos sistemas e processos das entidades relacionadas à AC PRODESP RFB, tanto os produzidos internamente quanto os adquiridos;

- c) **Controle de Acesso** – são restrições ao acesso às informações de um sistema exercidas pela gerência de segurança da informação das entidades relacionadas à AC PRODESP RFB;
- d) **Custódia** – consiste na responsabilidade de se guardar um ativo para terceiros. Entretanto, a custódia não permite automaticamente o acesso ao ativo, nem o direito de conceder acesso a outros;
- e) **Direito de Acesso** – é o privilégio associado a um cargo, pessoa ou processo para ter acesso a um ativo;
- f) **Ferramentas** – é um conjunto de equipamentos, programas, procedimentos, normas e demais recursos através dos quais se aplica a Política de Segurança das entidades vinculadas à AC PRODESP RFB;
- g) **Incidente de Segurança** – é qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometa ou que seja uma ameaça à integridade, autenticidade, ou disponibilidade de qualquer ativo da AC PRODESP RFB ;
- h) **Política de Segurança** – é um conjunto de diretrizes destinadas a definir a proteção adequada dos ativos produzidos pelos Sistemas de Informação da AC PRODESP RFB das entidades a ela vinculadas;
- i) **Proteção dos Ativos** – é o processo pelo qual os ativos devem receber classificação quanto ao grau de sensibilidade. O meio de registro de um ativo de informação deve receber a mesma classificação de proteção dada ao ativo que o contém;
- j) **Responsabilidade** – são as obrigações e os deveres da pessoa que ocupa determinada função em relação ao acervo de informações;
- k) **Senha Fraca ou Óbvia** – é aquela onde se utilizam-se caracteres de fácil associação com o dono da senha, ou que seja muito simples ou pequena, tais como: datas de aniversário, casamento, nascimento, o próprio nome, o nome de familiares, sequências numéricas simples, palavras e unidades léxicas com significado em qualquer língua, dentre outras.

6. REGRAS GERAIS

6.1. GESTÃO DE SEGURANÇA

6.1.1. A Política de Segurança da AC PRODESP RFB aplica-se a todos os recursos humanos, administrativos e tecnológicos a ela relacionados de modo permanente ou temporário;

6.1.2. Esta política é comunicada para todo o pessoal envolvido e largamente divulgada através da AC PRODESP RFB e as entidades a ela vinculadas, garantindo que todos tenham consciência da mesma e a pratiquem na organização;

6.1.3. Todo o pessoal recebe as informações necessárias para cumprir adequadamente o que está determinado na política de segurança;

6.1.4. Foi implementado um programa de conscientização sobre segurança da informação através de treinamentos específicos, assegurando que todo o pessoal foi informado sobre os potenciais riscos de segurança e exposição a que estão submetidos os sistemas e operações da AC PRODESP RFB suas entidades vinculadas. Especificamente, o pessoal envolvido ou que se relaciona com os usuários estão informados sobre ataques típicos de engenharia social e como se proteger deles;

6.1.5. Os procedimentos são documentados e implementados para garantir que quando o pessoal contratado ou prestadores de serviços sejam transferidos, remanejados, promovidos ou demitidos, todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos sejam devidamente revistos, modificados ou revogados;

6.1.6. A AC PRODESP RFB mantém mecanismo e repositório centralizado para manutenção de trilhas, logs e demais notificações de incidentes. O Administrador de Segurança é notificado sempre que qualquer tentativa de violação seja detectada, tomando as medidas cabíveis para prover uma defesa ativa e corretiva contra-ataques empreendidos contra esses mecanismos;

6.1.7. Os processos de aquisição de bens e serviços, especialmente de Tecnologia da Informação – TI, estão em conformidade com esta Política de Segurança;

6.1.8. É considerada proibida qualquer ação que não esteja explicitamente permitida na Política de Segurança da AC PRODESP RFB ou que não tenha sido previamente autorizada pelo Administrador de Segurança da AC PRODESP RFB.

6.2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de gerenciamento de riscos é revisto, anualmente, pela AC PRODESP RFB, para prevenção contra riscos, inclusive aqueles advindos de novas tecnologias, visando a elaboração de planos de ação apropriados para proteção dos componentes ameaçados.

6.3. INVENTÁRIO DE ATIVOS

Todos os ativos da AC PRODESP RFB são inventariados, classificados, permanentemente atualizados, e possuem gestor responsável formalmente designados.

6.4. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

6.4.1. O Plano de Continuidade do Negócio da AC PRODESP RFB é testado pelo menos uma vez por ano, garantindo a continuidade dos serviços críticos ao negócio;

6.4.2. A AC PRODESP RFB possui planos de Recuperação de Desastres e Plano de Resposta a Incidentes aprovados pela AC Raiz ou AC RFB;

6.4.3. O certificado da AC PRODESP RFB é imediatamente revogado, no caso de ocorrência de perda ou comprometimento de sua chave privada ou do seu meio de armazenamento, seguindo os procedimentos detalhados na DPC da AC PRODESP RFB;

6.4.4. Todos os incidentes são reportados à AC Raiz imediatamente, a partir do momento em que for verificada a ocorrência. Estes incidentes são reportados de modo sigiloso ao Administrador de Segurança da AC PRODESP RFB.

7. REQUISITOS DE SEGURANÇA DE PESSOAL

7.1. DEFINIÇÃO

Conjunto de medidas e procedimentos de segurança, a serem observados por todos os funcionários e pelos prestadores de serviço, necessários à proteção dos ativos da AC PRODESP RFB .

7.2. OBJETIVOS

7.2.1. Reduzir os riscos de erros humanos, furto, roubo, apropriação indébita, fraude ou uso não apropriado dos ativos da AC PRODESP RFB ;

7.2.2. Prevenir e neutralizar as ações de pessoas que possam comprometer a segurança da AC PRODESP RFB ;

7.2.3. Orientar e capacitar todo o pessoal envolvido na realização de trabalhos diretamente relacionados à AC PRODESP RFB, assim como o pessoal em desempenho de funções de apoio, tais como a manutenção das instalações físicas e a adoção de medidas de proteção compatíveis com a natureza da função que desempenham;

7.2.4. Orientar o processo de avaliação de todo o pessoal que trabalhe na AC PRODESP RFB nas entidades a ela vinculadas, mesmo em caso de funções desempenhadas por prestadores de serviço.

7.3. DIRETRIZES

7.3.1. O PROCESSO DE ADMISSÃO

7.3.1.1. São adotados critérios rígidos para o processo seletivo de candidatos em funções ligadas ao ciclo de vida dos certificados, com o propósito de selecionar para os quadros das entidades integrantes da AC PRODESP RFB pessoas reconhecidamente idôneas e sem antecedentes que possam vir a comprometer a segurança ou credibilidade da AC PRODESP RFB ;

7.3.1.2. A AC PRODESP RFB não admitirá estagiários no exercício de atividades diretamente relacionadas com os processos de emissão, expedição, distribuição, revogação e gerenciamento de certificados;

7.3.1.3. O empregado ou prestador de serviços assina um termo de compromisso assumindo o dever de cumprir a Política de Segurança da AC PRODESP RFB o Acordo de Confidencialidade. Nesses documentos cada funcionário assume o dever de manter sigilo, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações e de processos da AC PRODESP RFB e das entidades integrantes da ICP-Brasil.

7.3.2. AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições de cada função são relacionadas de acordo com a característica das atividades desenvolvidas, a fim de determinar-se o perfil necessário do funcionário ou prestador de serviço, considerando-se os seguintes itens:

- a) A descrição sumária das tarefas inerentes à função - A descrição sumária das tarefas inerentes a cada função encontra-se descrita no item 5.2.1 da DPC da AC PRODESP RFB.
- b) As necessidades de acesso a informações sensíveis - Neste tópico são descritas as razões pelas quais é justificado o acesso do funcionário às informações sensíveis da AC PRODESP RFB . São priorizadas as tarefas e as diferentes funções que o respectivo cargo desempenhará.
- c) O grau de sensibilidade do setor onde a função é exercida - Este tópico refere-se ao setor ou nível físico ao qual o funcionário tem acesso e está intimamente ligado ao item b) anterior. Os funcionários cujas funções são diretamente ligadas ao ciclo de vida dos certificados devem trabalhar em nível 3, sendo que os demais funcionários podem trabalhar em nível 2.
- d) As necessidades de contato de serviço interno e/ou externo - Este tópico, também relacionado ao cargo do funcionário, diz respeito à necessidade do mesmo em manter contatos de serviço interno e/ou externo à AC PRODESP RFB . Os funcionários com contatos externos seguem procedimentos que incluem a assinatura de acordo de confidencialidade antes do acesso da entidade externa a qualquer informação classificada.
- e) As características de responsabilidade, decisão e iniciativas inerentes à função - Neste tópico são descritas as funções operacionais, de gestão e administrativas de cada cargo. Todas as exceções que tenham impacto na segurança devem ser submetidas a aprovação prévia.
- f) A qualificação técnica necessária ao desempenho da função - Neste tópico é averiguada a qualificação técnica necessária ao desempenho da função. As informações contidas nesse tópico têm origem no Departamento de Recursos Humanos. Esse item é sensivelmente crítico para as áreas diretamente relacionadas ao ciclo de vida dos certificados, sendo necessária, a comprovação de capacitação através de experiência, formação e/ou certificação específica.

7.3.3. LEVANTAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O levantamento de dados pessoais é elaborado através de pesquisa do histórico da vida pública do candidato, com o propósito de verificação de seu perfil, verificação de antecedentes e verificação de grau de instrução.

7.3.4. ENTREVISTA DE ADMISSÃO

7.3.4.1. É realizada por profissional qualificado, com o propósito de confirmar e/ou identificar dados não detectados ou não confirmados durante o levantamento de dados pessoais do candidato.

7.3.4.2. São avaliadas, na entrevista inicial, as características de interesse e motivação do candidato, sendo que as informações veiculadas na entrevista do candidato são apenas aquelas de caráter público.

7.3.5. O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

7.3.5.1. Periodicamente, o desempenho dos funcionários é acompanhado e avaliado com o propósito de detectar a necessidade de atualização técnica e de segurança.

7.3.5.2. É dado aos funcionários ou prestadores de serviços da AC PRODESP RFB acesso às informações, mediante o fornecimento de instruções e orientações sobre as medidas e procedimentos de segurança.

7.3.6. A CREDENCIAL DE SEGURANÇA

7.3.6.1. O funcionário é identificado por meio de uma credencial (crachá) que o habilita ao acesso às informações sensíveis, de acordo com a classificação do grau de sigilo da informação e, conseqüentemente, com o grau de sigilo compatível ao cargo e/ou à função a ser desempenhada.

7.3.6.2. A Credencial de Segurança somente é concedida pela área de Segurança e é fundamentada na necessidade de conhecimento técnico dos aspectos inerentes ao exercício funcional e na análise da sensibilidade do cargo e/ou função.

7.3.6.3. É de um ano o prazo de validade máximo de concessão a um indivíduo de uma credencial de segurança. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quantas vezes for necessário, por ato da Administração de Segurança, enquanto exigir a necessidade do serviço.

7.3.7. TREINAMENTO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nos treinamentos de segurança, a Política de Segurança e suas normas e procedimentos relativos ao trato de informações e/ou dados sigilosos é apresentada aos funcionários e prestadores de serviço, com o propósito de desenvolver e manter uma efetiva conscientização de segurança, assim como promover o seu fiel cumprimento.

Todos os funcionários são treinados aquando da sua admissão, passando por ações de reciclagem a atualização periodicamente.

7.3.8. ACOMPANHAMENTO NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO

7.3.8.1. São realizados processos de avaliação de desempenho da função que documentam a observação do comportamento pessoal e funcional dos funcionários. A avaliação é realizada pela chefia imediata dos mesmos.

7.3.8.2. São registrados os atos, atitudes e comportamentos positivos e negativos relevantes, verificados durante o exercício profissional do funcionário.

7.3.8.3. Os comportamentos incompatíveis ou que possam gerar comprometimentos à segurança são averiguados e comunicados à chefia imediata.

7.3.8.4. As chefias imediatas asseguram que todos os funcionários ou prestadores de serviços tenham conhecimento e compreensão das normas e procedimentos de segurança em vigor.

7.3.9. O PROCESSO DE DESLIGAMENTO, FÉRIAS E LICENÇA

7.3.9.1. O acesso de ex-funcionários às instalações da AC PRODESP RFB é restrito às áreas de acesso público.

7.3.9.2. Sua credencial, sua identificação, seu crachá, o uso de equipamentos, mecanismos e acessos físicos e lógicos são revogados.

7.3.10. O PROCESSO DE LIBERAÇÃO

O funcionário ou prestador de serviço assina, antes do desligamento, uma declaração de que não possui qualquer tipo de pendência junto às diversas unidades que compõem a AC PRODESP RFB .

7.3.11. A ENTREVISTA DE DESLIGAMENTO

É realizada uma entrevista de desligamento para orientar o funcionário ou prestador de serviços sobre a sua responsabilidade na manutenção do sigilo de dados e/ou conhecimentos sigilosos de sistemas críticos aos quais teve acesso durante sua permanência na AC PRODESP RFB .

7.4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

7.4.1. DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

São deveres dos empregados ou prestadores de serviço:

- a) Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos de processamento de informações;
- b) Cumprir a Política de Segurança, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis;
- c) Utilizar os sistemas de informações da AC PRODESP RFB e os recursos a ela relacionados somente para os fins previstos pela Administração de Segurança;
- d) Cumprir as regras específicas de proteção estabelecidas aos ativos de informação;
- e) Manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos recursos e sistemas da AC PRODESP RFB;
- f) Não compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso;
- g) Responder, por todo e qualquer acesso, aos recursos da AC PRODESP RFB bem como pelos efeitos desses acessos efetivados através do seu código de identificação ou outro atributo para esse fim utilizado;
- h) Respeitar a proibição de não usar, inspecionar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material, em violação da legislação de propriedade intelectual pertinente;
- i) Comunicar ao seu superior imediato o conhecimento de qualquer irregularidade ou desvio.

7.4.2. RESPONSABILIDADES DAS CHEFIAS

A responsabilidade das chefias compreende, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Gerenciar o cumprimento da Política de Segurança por parte de seus funcionários e prestadores de serviços.
- b) Identificar os desvios praticados e adotar as medidas corretivas apropriadas;

- c) Impedir o acesso de funcionários demitidos ou demissionários aos ativos de informações, utilizando-se dos mecanismos de desligamento contemplados pelo respectivo plano de desligamento do funcionário;
- d) Proteger, no nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da AC PRODESP RFB relacionados com a sua área de atuação;
- e) Garantir que o pessoal sob sua supervisão compreenda e desempenhe a obrigação de proteger as informações da AC PRODESP RFB;
- f) Comunicar formalmente à área de Segurança quais os funcionários e prestadores de serviço sob sua supervisão que podem aceder às informações da AC PRODESP RFB;
- g) Comunicar formalmente à área de Segurança quais os funcionários e prestadores de serviço demitidos ou transferidos, para exclusão no cadastro dos usuários;
- h) Comunicar formalmente à área de Segurança aqueles que estejam respondendo a processos, sindicâncias ou que estejam licenciados, para inabilitação no cadastro dos usuários.

7.4.3. RESPONSABILIDADES GERAIS

São responsabilidades gerais:

- a) Cada área que detém os ativos de processamento e de informação é responsável por eles, provendo a sua proteção de acordo com a política de classificação da informação;
- b) Todos os ativos de informações têm claramente definidos os responsáveis pelo seu uso;
- c) Todos os ativos de processamento estão relacionados no Plano de Continuidade do Negócio.

7.4.4. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA

São responsabilidades da Administração de Segurança:

- a) Estabelecer as regras de proteção dos ativos da AC PRODESP RFB;
- b) Decidir quanto às medidas a serem tomadas no caso de violação das regras estabelecidas;
- c) Revisar, anualmente, as regras de proteção estabelecidas;
- d) Restringir e controlar o acesso e os privilégios de usuários remotos e externos;
- e) Elaborar e manter atualizado o Plano de Continuidade do Negócio;
- f) Executar as regras de proteção estabelecidas pela Política de Segurança;
- g) Detectar, identificar, registrar e comunicar à AC Raiz as violações ou tentativas relevantes e significativas de acesso não autorizadas;
- h) Definir e aplicar, para cada usuário de TI, restrições de acesso à rede, como horários autorizados, dias autorizados, entre outras;
- i) Manter registros de atividades de usuários de TI (logs) por 7 (setes) anos. Os registros devem conter a hora e a data das atividades, a identificação do usuário de TI, comandos (e seus argumentos) executados, identificação da estação local ou da estação remota que iniciou a conexão, número dos processos e condições de erro observadas (tentativas rejeitadas, erros de consistência, etc);
- j) Limitar o prazo de validade das contas de prestadores de serviço ao período da contratação;
- k) Excluir as contas inativas;
- l) Fornecer senhas de contas privilegiadas somente aos funcionários que necessitem efetivamente dos privilégios, mantendo-se o devido registro e controle.

7.4.5. RESPONSABILIDADES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

São previstas no contrato cláusulas que contemplam a responsabilidade dos prestadores de serviço no cumprimento desta Política de Segurança da Informação e suas normas e procedimentos;

7.5. SANÇÕES

Sanções previstas pela legislação vigente.

8. REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE FÍSICO

8.1. DEFINIÇÃO

Ambiente físico é aquele composto por todo o ativo permanente da AC PRODESP RFB.

8.2. DIRETRIZES GERAIS

8.2.1. As responsabilidades pela segurança física dos sistemas da AC PRODESP RFB são definidas e atribuídas à Administração de Segurança;

8.2.2. A localização das instalações e o sistema de certificação da AC PRODESP RFB não são publicamente identificados;

8.2.3. Existem sistemas de segurança para acesso físico, permitindo controlar e auditar o acesso aos sistemas de certificação;

8.2.4. São estabelecidos controles duplicados sobre o inventário e cartões/chaves de acesso. Uma lista atualizada do pessoal que possui cartões/chaves é mantida pela Administração de Segurança;

8.2.5. Chaves criptográficas são mantidas sob custódia da área de Operações e fisicamente protegidas contra acesso não-autorizado, uso ou duplicação;

8.2.6. Perdas de cartões/chaves de acesso são imediatamente comunicadas o responsável pela Administração de Segurança da AC PRODESP RFB. Ele toma as medidas apropriadas para prevenir acessos não-autorizados;

8.2.7. Os sistemas da AC estão localizados em área protegida (ambientes de nível 4) e afastada de fontes potentes de magnetismo ou interferência de rádio frequência;

8.2.8. Recursos e instalações críticas ou sensíveis são fisicamente protegidos de acesso não autorizado, dano, ou interferência, com barreiras de segurança e controle de acesso. A proteção é proporcional aos riscos identificados;

8.2.9. A entrada e saída, nestas áreas ou partes dedicadas, são automaticamente registradas com data e hora definidas e são revisadas periodicamente pelo responsável pela Administração de Segurança e mantidas em local adequado e sob sigilo;

8.2.10. O acesso aos componentes da infraestrutura, atividade fundamental ao funcionamento dos sistemas da AC PRODESP RFB, como painéis de controle de energia, comunicações e cabeamento, é restrito ao pessoal autorizado;

8.2.11. São utilizados sistemas de detecção de intrusão para monitorar e registrar os acessos físicos aos sistemas de certificação nas horas de utilização;

8.2.12. O inventário de todo o conjunto de ativos de processamento é registrado e mantido atualizado, mensalmente;

8.2.13. Quaisquer equipamentos de gravação, fotografia, vídeo, som ou outro tipo de equipamento similar, só são utilizados a partir de autorização formal da área de Segurança e mediante supervisão;

8.2.14. Nas instalações da AC PRODESP RFB todos utilizam crachá de identificação e devem informar à Administração de Segurança sobre a presença de qualquer pessoa não identificada ou de qualquer estranho não-acompanhado;

8.2.15. Os visitantes são supervisionados. As suas horas de entrada e saída e o local de destino são registrados. Essas pessoas têm acesso apenas às áreas específicas, com propósitos autorizados, e esses acessos seguem instruções baseadas nos requisitos de segurança da área visitada;

8.2.16. Os ambientes onde ocorrem os processos críticos da AC PRODESP RFB são monitorados, em tempo real, com as imagens registradas por meio de sistemas de CFTV;

8.2.17. Sistemas de detecção de intrusos foram instalados e são testados regularmente de forma a cobrir os ambientes, as portas e janelas acessíveis nos ambientes onde ocorrem processos críticos. As áreas não ocupadas possuem um sistema de alarme que permanece sempre ativado, desligando-se quando o sistema de controle de acesso identifica a entrada de alguém autorizado.

9. REQUISITOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE LÓGICO

9.1. DEFINIÇÃO

Ambiente lógico é composto por todo o ativo de informações da AC PRODESP RFB .

9.2. DIRETRIZES GERAIS

9.2.1. A informação é protegida de acordo com o seu valor, sensibilidade e criticidade. Para tanto, a AC PRODESP RFB possui um sistema de classificação da informação.

9.2.2. Os dados, as informações e os sistemas de informação da AC PRODESP RFB e sob sua guarda são protegidos contra ameaças e ações não autorizadas, acidentais ou não, de modo a reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade desses bens;

9.2.3. As violações de segurança são registradas e esses registros são analisados periodicamente para os propósitos de caráter corretivo, legal e de auditoria. Cada tipo de registro é armazenado e protegido de acordo com a sua classificação;

Os tipos de registros mantidos pela AC PRODESP RFB englobam:

- registros de sistemas operacionais – login, logout, acesso a arquivos do sistema, dentre outros. Tais registros devem ser avaliados semanalmente.
- registros de aplicativos – registros de transações realizadas por servidores Web, Bancos de Dados. Tais registros devem ser avaliados semanalmente.
- registros de firewall e roteadores - pacotes e conexões aceitas e rejeitadas. Tais registros devem ser avaliados semanalmente.
- registros do sistema de detecção de invasão – tentativas de invasão da rede externa para a rede interna e vice-versa. Tais registros devem ser avaliados online permanentemente.

9.2.4. Os sistemas e recursos que suportam funções críticas para operação da AC PRODESP RFB asseguram a capacidade de recuperação nos prazos e condições definidas em situações de contingência;

9.2.5. O inventário sistematizado de toda a estrutura que serve como base para manipulação, armazenamento e transmissão dos ativos de processamento, está registrado e é mantido atualizado mensalmente.

9.3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

9.3.1. SISTEMAS

9.3.1.1. As necessidades de segurança são identificadas para cada etapa do ciclo de vida dos sistemas AC PRODESP RFB . A documentação dos sistemas é mantida atualizada. A cópia de segurança é testada e mantida atualizada.

9.3.1.2. Os sistemas possuem controle de acesso de modo a assegurar o uso apenas a usuários ou processos autorizados. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização é claramente definido e registrado.

As autorizações devem ser realizadas segundo sua criticidade:

- Usuários só poderão ter acesso a sistemas uma vez que tenham autorização do Departamento Pessoal, com o devido consentimento da Área de segurança.
- Exceções só poderão ser autorizadas pelo Administrador de Segurança ou por seu substituto em caso de impedimento.

9.3.1.3. Os arquivos de logs são criteriosamente definidos para permitir recuperação nas situações de falhas, auditorias nas situações de violações de segurança e contabilização do uso de recursos. Os logs são periodicamente analisados, conforme definido da DPC, para identificar tendências, falhas ou usos indevidos. Os logs são protegidos e armazenados de acordo com sua classificação.

9.3.1.4. São estabelecidas e mantidas medidas e controles de segurança para verificação crítica dos dados e configuração de sistemas e dispositivos quanto à sua precisão, consistência e integridade.

É gerado periodicamente um hash dos seguintes componentes do sistema:

- Arquivos críticos do sistema operacional;
- Arquivos críticos das aplicações;
- Arquivos que contenham informações classificadas estáticas.

Quaisquer alterações ou tentativas de alteração realizadas em tais arquivos, observadas nas auditorias de log, devem ser registradas e investigadas.

9.3.1.5. Os sistemas são avaliados com relação aos aspectos de segurança (testes de vulnerabilidade) antes de serem disponibilizados para a produção. As vulnerabilidades do ambiente são avaliadas periodicamente e as recomendações de segurança adotadas.

9.3.2. MÁQUINAS SERVIDORAS

9.3.2.1. O acesso lógico ao ambiente ou serviços disponíveis em servidores é controlado e protegido. As autorizações são revistas, confirmadas e registradas continuamente. O responsável pela autorização ou confirmação da autorização é claramente definido e registrado. Todas as exceções devem ser aprovadas pelo Administrador de Segurança.

9.3.2.2. Os acessos lógicos são registrados em logs, que são analisados periodicamente. O tempo de retenção desses logs está definido no item 4.5.3 da DPC da AC PRODESP RFB.

9.3.2.3. São adotados procedimentos sistematizados para monitorar a segurança do ambiente operacional, principalmente no que diz respeito à integridade dos arquivos de configuração do sistema operacional e outros arquivos críticos. Os eventos são armazenados em relatórios de segurança (logs) de modo que sua análise permita a geração de trilhas de auditoria a partir destes registros. Todos os registros são mantidos pela área de Segurança em local seguro e centralizado. Existem medidas preventivas, como procedimentos detectivos que permitam a identificação de qualquer anomalia.

9.3.2.4. As máquinas são sincronizadas para permitir o rastreamento de eventos;

9.3.2.5. Proteção lógica adicional (criptografia) é adotada para evitar o acesso não autorizado às informações.

9.3.2.6. A versão do sistema operacional, assim como outros softwares básicos instalados em máquinas servidoras, são mantidos atualizados, em conformidade com as recomendações dos fabricantes.

9.3.2.7. São utilizados somente softwares autorizados pela AC PRODESP RFB nos seus equipamentos. É realizado o controle da distribuição e instalação dos mesmos;

9.3.2.8. O acesso remoto a máquinas servidoras é realizado adotando os mecanismos de segurança pré-definidos para evitar ameaças à integridade e sigilo do serviço.

9.3.2.9. Os procedimentos de cópia de segurança (backup) e de recuperação estão documentados, atualizados e são regularmente testados, de modo a garantir a disponibilidade das informações.

9.3.3. REDES DA AC PRODESP RFB

9.3.3.1. O tráfego das informações no ambiente de rede é protegido contra danos ou perdas, bem como acesso, uso ou exposição indevidos, incluindo-se o “Efeito Tempest”.

9.3.3.2. Componentes críticos da rede local são mantidos em salas protegidas e com acesso físico e lógico controlado, sendo protegidos contra danos, furtos, roubos e intempéries.

9.3.3.3. São adotadas as facilidades de segurança disponíveis de forma inata nos ativos de processamento da rede.

9.3.3.4. A configuração de todos os ativos de processamento é averiguada aquando da sua instalação inicial, para que sejam detectadas e corrigidas as vulnerabilidades inerentes à configuração padrão que se encontram nestes ativos em sua primeira ativação.

9.3.3.5. Serviços vulneráveis são, sempre que possível, eliminados ou trocados por similares mais seguros, ou nessa impossibilidade recebem nível de proteção adicional.

9.3.3.6. O uso de senhas é submetido a uma política específica para sua gerência e utilização.

9.3.3.7. O acesso lógico aos recursos da rede local é realizado por meio de sistema de controle de acesso. O acesso é concedido e mantido pela administração da rede, baseado nas responsabilidades e tarefas de cada usuário.

9.3.3.8. A utilização de qualquer mecanismo capaz de realizar testes de qualquer natureza, como por exemplo, monitoração sobre os dados, os sistemas e dispositivos que compõem a rede, só ocorrem a partir de autorização formal e mediante supervisão.

9.3.3.9. A conexão com outros ambientes de rede e alterações internas na sua topologia e configuração são formalmente documentadas e mantidas, de forma a permitir registro histórico, e necessitam de autorização da administração da rede e da Administração de Segurança. O diagrama topológico, a configuração e o inventário dos recursos são mantidos atualizados.

9.3.3.10. São definidos relatórios de segurança (logs) periódicos de modo a auxiliar no tratamento de desvios, recuperação de falhas, contabilização e auditoria. Tais logs são analisados periodicamente, de acordo com o definido na DPC.

9.3.3.11. São adotadas proteções físicas adicionais para os recursos de rede considerados críticos.

9.3.3.12. Proteção lógica adicional é adotada para evitar o acesso não autorizado às informações.

9.3.3.13. A infraestrutura de interligação lógica está protegida contra danos mecânicos e conexão não autorizada.

9.3.3.14. A alimentação elétrica para a rede local é separada da rede convencional, sendo observadas as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados assim como as normas ABNT aplicáveis.

9.3.3.15. O tráfego de informações é monitorado, a fim de verificar sua normalidade, assim como detectar situações anômalas do ponto de vista da segurança.

9.3.3.16. São observadas as questões envolvendo propriedade intelectual aquando da cópia de software ou arquivos de outras localidades.

9.3.3.17. Informações sigilosas, corporativas ou que possam causar prejuízo a terceiros estão protegidas e não são enviadas para outras redes sem proteção adequada.

9.3.3.18. Todo serviço de rede não explicitamente autorizado é bloqueado ou desabilitado.

9.3.3.19. Mecanismos de segurança baseados em sistemas de proteção de acesso (firewall) são utilizados para proteger as transações entre redes externas e a rede interna da AC PRODESP RFB.

9.3.3.20. Os registros de eventos são analisados periodicamente, no menor prazo possível e em intervalos de tempo adequados.

9.3.3.21. É adotado um padrão de segurança para todos os tipos de equipamentos servidores, considerando aspectos físicos e lógicos.

9.3.3.22. Todos os recursos considerados críticos para o ambiente de rede, e que possuam mecanismos de controle de acesso, fazem uso de tal controle.

9.3.3.23. A localização dos serviços baseados em sistemas de proteção de acesso (firewall) é resultante de uma análise de riscos. No mínimo os seguintes aspectos são considerados: requisitos de segurança definidos pelo serviço, objetivo do serviço, público-alvo, classificação da informação, forma de acesso, frequência de atualização do conteúdo, forma de administração do serviço e volume de tráfego.

9.3.3.24. Ambientes de rede considerados críticos são isolados de outros ambientes de rede, de modo a garantir um nível adicional de segurança.

9.3.3.25. Conexões entre as redes da AC PRODESP RFB e redes externas estão restritas somente àquelas que visem efetivar os processos necessários à operação da AC PRODESP RFB .

9.3.3.26. As conexões de rede são ativadas: primeiro, sistemas com função de certificação; segundo, sistemas que executam as funções de registros e repositório. Se isto não for possível, empregam-se controles de compensação, tais como o uso de proxies que deverão ser implementados para proteger os sistemas que executam a função de certificação contra possíveis ataques.

9.3.3.27. Sistemas que executam a função de certificação estão isolados para minimizar a exposição contra tentativas de comprometer o sigilo, a integridade e a disponibilidade dessas funções.

9.3.3.28. A chave de certificação da AC PRODESP RFB está protegida de acesso desautorizado, para garantir seu sigilo e integridade.

9.3.3.29. A segurança das comunicações intra-rede e inter-rede entre os sistemas da AC PRODESP RFB é garantida pelo uso de mecanismos que asseguram o sigilo e a integridade das informações trafegadas.

9.3.3.30. As ferramentas de detecção de intrusos são implantadas para monitorar as redes críticas, alertando periodicamente os administradores das redes sobre as tentativas de intrusão.

9.3.4. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO (BASEADO EM SENHAS)

9.3.4.1. Usuários e aplicações que necessitem ter acesso a recursos da AC PRODESP RFB são identificados e autenticados.

9.3.4.2. O sistema de controle de acesso mantém as habilitações atualizadas e registros que permitem a contabilização do uso, auditoria e recuperação nas situações de falha.

9.3.4.3. Não é permitido a nenhum usuário obter direitos de acesso de outro usuário.

9.3.4.4. A informação que especifica os direitos de acesso de cada usuário ou aplicação é protegida contra modificações não autorizadas.

9.3.4.5. O arquivo de senhas é criptografado e o seu acesso controlado.

9.3.4.6. As autorizações são definidas de acordo com a necessidade de desempenho das funções (acesso motivado) e considerando o princípio dos privilégios mínimos (ter acesso apenas aos recursos ou sistemas necessários para a execução de tarefas).

9.3.4.7. As senhas são individuais, secretas, intransferíveis e protegidas com grau de segurança compatível com a informação associada.

9.3.4.8. O sistema de controle de acesso possui mecanismos que impedem a geração de senhas fracas ou óbvias.

9.3.4.9. As seguintes características das senhas são definidas:

- o conjunto de caracteres permitidos deve incluir letras (maiúsculas e minúsculas), números e caracteres especiais;
- tamanho mínimo é de 8 caracteres;
- não existe tamanho máximo;
- o prazo de validade máximo é de 90 dias;
- as trocas são realizadas através dos mecanismos nativos dos sistemas operacionais;
- restrições específicas para cada ambiente, aplicação ou plataforma poderão ser adotadas, quando aplicáveis.

9.3.4.10. A distribuição de senhas (iniciais ou não) aos usuários de TI é feita de forma segura. A senha inicial, quando gerada pelo sistema, é trocada, pelo usuário de TI, no primeiro acesso.

9.3.4.11. O sistema de controle de acesso permite ao usuário alterar sua senha sempre que desejar. A troca de uma senha bloqueada só é executada após a identificação positiva do usuário. A senha digitada não é exibida.

9.3.4.12. Os usuários são bloqueados após 45 dias sem acesso ou 3 tentativas sucessivas de acesso mal sucedidas.

9.3.4.13. O sistema de controle de acesso solicita nova autenticação após 20 (vinte) minutos de inatividade da sessão (time-out).

9.3.4.14. O sistema de controle de acesso exibe, na tela inicial, mensagem informando que o serviço só pode ser utilizado por usuários autorizados. No momento de conexão, o sistema exibe para o usuário informações sobre o último acesso.

9.3.4.15. O registro das atividades (logs) do sistema de controle de acesso é definido de modo a auxiliar no tratamento das questões de segurança, permitindo a contabilização do uso, auditoria e recuperação nas situações de falhas. Os logs são periodicamente analisados.

9.3.4.16. Os usuários e administradores do sistema de controle de acesso são formal e expressamente conscientizados de suas responsabilidades, mediante assinatura de termo de compromisso.

9.3.5. COMPUTAÇÃO PESSOAL

9.3.5.1. As estações de trabalho, incluindo equipamentos portáteis ou stand alone e informações são protegidos contra danos ou perdas, bem como o uso, acesso ou exposições indevidas.

9.3.5.2. Equipamentos que executem operações sensíveis recebem proteção adicional, considerando os aspectos lógicos (controle de acesso e criptografia) e físicos (proteção contra furto ou roubo do equipamento ou componentes).

9.3.5.3. São adotadas medidas de segurança lógica referentes ao combate a vírus, backup, controle de acesso e uso de software não autorizado.

9.3.5.4. As informações armazenadas em meios eletrônicos são protegidas contra danos, furtos ou roubos, sendo adotados procedimentos de backup, definidos em documento específico.

9.3.5.5. Informações sigilosas, corporativas ou cuja divulgação possa causar prejuízo as entidades da ICP-Brasil, só são utilizadas em equipamentos da AC PRODESP RFB onde foram geradas ou naqueles equipamentos por ela autorizados, com controles adequados.

9.3.5.6. O acesso às informações atende aos requisitos de segurança, considerando o ambiente e forma de uso do equipamento (uso pessoal ou coletivo).

9.3.5.7. Os usuários de TI utilizam apenas softwares licenciados pelo fabricante nos equipamentos da AC PRODESP RFB, observadas as normas da ICP-Brasil e legislação de software.

9.3.5.8. A AC PRODESP RFB estabelece os aspectos de controle, distribuição e instalação de softwares utilizados.

9.3.5.9. A impressão de documentos sigilosos é feita sob supervisão do responsável. Os relatórios impressos são protegidos contra perda, reprodução e uso não autorizado.

9.3.5.10. O inventário dos recursos é mantido atualizado.

9.3.5.11. Os sistemas em uso solicitam nova autenticação após 20 (vinte) minutos de inatividade da sessão (time-out).

9.3.5.12. As mídias são eliminadas de forma segura, quando não forem mais necessárias. Procedimentos formais para a eliminação segura das mídias são definidos, para minimizar os riscos.

9.3.6. COMBATE A VÍRUS DE COMPUTADOR

Os procedimentos de combate a processos destrutivos (vírus, cavalo-de-tróia e worms) são sistematizados e englobam máquinas servidoras, estações de trabalho, equipamentos portáteis e microcomputadores stand alone.

10. REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS RECURSOS CRIPTOGRÁFICOS

10.1. REQUISITOS GERAIS PARA SISTEMA CRIPTOGRÁFICO DA ICP-BRASIL

10.1.1. O sistema criptográfico da AC PRODESP RFB é entendido como sendo um sistema composto de documentação normativa específica de criptografia aplicada na ICP-Brasil, conjunto de requisitos de criptografia, projetos, métodos de implementação, módulos implementados de hardware e software, definições relativas a algoritmos criptográficos e demais algoritmos integrantes de um processo criptográfico, procedimentos adotados para gerência das chaves criptográficas, métodos adotados para testes de robustez das cifras e detecção de violações dessas.

10.1.2. Toda a documentação referente à definição, descrição e especificação dos componentes dos sistemas criptográficos utilizados na AC PRODESP RFB é aprovada pela AC Raiz.

10.1.3. Compete à AC Raiz acompanhar a evolução tecnológica e, quando necessário, atualizar os padrões e algoritmos criptográficos utilizados na ICP-Brasil, com vistas a manter a segurança da infraestrutura.

10.1.4. Todo parâmetro crítico, cuja exposição indevida comprometa a segurança do sistema criptográfico da AC PRODESP RFB, é armazenado cifrado.

10.1.5. Os aspectos relevantes relacionados à criptografia no âmbito da ICP-Brasil são detalhados em documentos específicos, aprovados pela AC Raiz.

10.2. CHAVES CRIPTOGRÁFICAS

10.2.1. A manipulação das chaves criptográficas utilizadas nos sistemas criptográficos da AC PRODESP RFB é restrita a um número mínimo e essencial de pessoas, assim como está submetida a mecanismos de controle considerados adequados pelo CG ICP-Brasil.

10.2.2. As pessoas, às quais se refere-se o item anterior, são formalmente designadas pelo Administrador PKI, conforme as funções a serem desempenhadas e o correspondente grau de privilégios, assim como ter suas responsabilidades explicitamente definidas.

10.2.3. Os algoritmos de criação e de troca das chaves criptográficas utilizadas no sistema criptográfico da AC PRODESP RFB são aprovados pelo CG ICP-Brasil.

10.2.4. Os diferentes tipos de chaves criptográficas e suas funções no sistema criptográfico da AC PRODESP RFB estão explicitados nas Políticas de Certificado correspondentes.

10.3. TRANSPORTE DAS INFORMAÇÕES

10.3.1. O processo de transporte de chaves criptográficas e demais parâmetros do sistema de criptografia da AC PRODESP RFB tem a integridade e o sigilo assegurados, por meio do emprego de soluções criptográficas específicas.

10.3.2. São adotados recursos de VPN (Virtual Private Networks – redes privadas virtuais), baseadas em criptografia, para a troca de informações sensíveis, por meio de redes públicas, entre as redes das entidades da ICP-Brasil que pertençam a uma mesma organização.

11. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. As atividades da AC PRODESP RFB estão associadas ao conceito de confiança. Os processos de auditoria e fiscalização representam instrumentos que facilitam a percepção e transmissão de confiança à comunidade de usuários, dado que o objetivo desses processos é verificar a capacidade da AC PRODESP RFB em atender aos requisitos da ICP-Brasil.

11.2. O resultado das auditorias pré-operacionais é um item fundamental a ser considerado no processo de credenciamento da AC PRODESP RFB, da mesma forma que o resultado das auditorias operacionais e fiscalizações é item fundamental para a manutenção da condição de credenciada.

11.3. São realizadas auditorias periódicas na AC PRODESP RFB, pela AC Raiz ou por terceiros por ele autorizados, conforme o disposto no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [1]. Esse documento trata do objetivo, frequência e abrangência das auditorias, da identidade e qualificação do auditor e demais temas correlacionados.

11.4. Além de auditada, a AC PRODESP RFB pode ser fiscalizada pela AC Raiz a qualquer tempo, sem aviso prévio, observado o disposto no documento CRITÉRIOS E

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [2].

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. DEFINIÇÃO

Processo que visa à proteção dos serviços da AC PRODESP RFB, por meio da eliminação, redução ou transferência dos riscos. Os seguintes pontos principais são identificados:

- O que deve ser protegido;
- Análise de riscos (contra quem ou contra o quê deve ser protegido);
- Avaliação de riscos (análise da relação custo/benefício).

12.2. FASES PRINCIPAIS

O gerenciamento de riscos consiste das seguintes fases principais:

- Identificação dos recursos a serem protegidos – hardwares, rede, software, dados, informações pessoais, documentação, suprimentos;
- Identificação dos riscos (ameaças) - que podem ser naturais (tempestades, inundações), causadas por pessoas (ataques, furtos, vandalismos, erros ou negligências) ou de qualquer outro tipo (incêndios);
- Análise dos riscos (vulnerabilidades e impactos) - identificar as vulnerabilidades e os impactos associados;
- Avaliação dos riscos (probabilidade de ocorrência) - levantamento da probabilidade da ameaça vir a acontecer, estimando o valor do provável prejuízo. Esta avaliação pode ser feita com base em informações históricas ou em tabelas internacionais;
- Tratamento dos riscos (medidas a serem adotadas) - maneira como lidar com as ameaças. As principais alternativas são: eliminar o risco, prevenir, limitar ou transferir as perdas ou aceitar o risco;
- Monitoração da eficácia dos controles adotados para minimizar os riscos identificados;
- Reavaliação periódica dos riscos em intervalos de tempo não superiores a um ano.

12.3. RISCOS RELACIONADOS À AC PRODESP RFB

Os riscos avaliados para a AC PRODESP RFB compreendem, dentre outros, os seguintes:

Segmento	Riscos
Dados e Informação	Indisponibilidade, Interrupção (perda), interceptação, modificação, fabricação, destruição.
Pessoas	Omissão, erro, negligência, imprudência, imperícia, desídia, sabotagem, perda de conhecimento.
Rede	Hacker, acesso desautorizado, interceptação, engenharia social, identidade forjada, reenvio de mensagem, violação de integridade, indisponibilidade ou recusa de serviço.
Hardware	Indisponibilidade, interceptação (furto ou roubo) ou falha.
Software e sistemas	Interrupção (apagamento), interceptação, modificação, desenvolvimento ou falha.

Recursos criptográficos

Ciclo de vida dos certificados, gerenciamento das chaves criptográficas, hardware criptográfico, algoritmos (desenvolvimento e utilização) ou material criptográfico.

12.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.4.1. Os riscos que não podem ser eliminados têm seus controles documentados e são levados ao conhecimento da AC Raiz.

12.4.2. Um efetivo gerenciamento dos riscos permite decidir se o custo de prevenir um risco (medida de proteção) é mais alto que o custo das consequências do risco (impacto da perda).

12.4.3. É necessária a participação e o envolvimento da alta administração da AC PRODESP RFB

12.5. IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos na AC PRODESP RFB é conduzido de acordo com a metodologia padrão ou proprietária, desde que atendidos todos os tópicos relacionados.

13. PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

13.1. DEFINIÇÃO

Plano cujo objetivo é manter em funcionamento os serviços e processos críticos da AC PRODESP RFB, na eventualidade da ocorrência de desastres, atentados, falhas e intempéries.

13.2. DIRETRIZES GERAIS

13.2.1. Sistemas e dispositivos redundantes estão disponíveis para garantir a continuidade da operação dos serviços críticos de maneira oportuna.

13.2.2. A AC PRODESP RFB possui seu Plano de Continuidade do Negócio e, ainda um Plano de Resposta a Incidentes e um Plano de Recuperação de desastres, que estabelece no mínimo o tratamento adequado dos seguintes eventos de segurança:

1. As condições para ativar o plano;
2. Procedimentos de emergência;
3. Procedimentos de fallback;
4. Procedimentos de restauração;
5. Cronograma para manutenção do plano;
6. Requisitos de conscientização e educação;
7. Responsabilidades individuais;
8. Objetivo de Tempo de Recuperação (RTO);
9. Testes regulares dos planos de contingência;
10. O plano para manter ou restaurar as operações de negócios da AC de forma oportuna, após a interrupção ou falha de processos críticos de negócios;
11. Definição de requisitos para armazenar materiais criptográficos críticos em um local alternativo;
12. Definição de interrupções aceitáveis do sistema e um tempo de recuperação;
13. Frequência para realização de cópias de backup;
14. Distância entre as instalações de recuperação e o site principal da AC; e
15. Procedimentos para proteger suas instalações após um desastre e antes de restaurar o ambiente seguro no local original ou remoto. Comprometimento da chave privada das entidades;

No tratamento constante no Plano acima é considerado:

- a) Comprometimento da chave privada da entidade;
- b) Invasão do sistema e da rede interna da entidade;
- c) Incidentes de segurança física e lógica;
- d) Indisponibilidade da Infraestrutura;
- e) Fraudes ocorridas no registro do usuário, na emissão, expedição, distribuição, revogação e no gerenciamento de certificados.
- f) Comprometimento de controle de segurança em qualquer evento referenciado no PCN;
- g) Notificação à comunidade de usuários, se for o caso;
- h) Revogação dos certificados afetados, se for o caso;
- i) Procedimento para interrupção ou suspensão de serviços e investigações;
- j) Análise e monitoramento das trilhas de auditorias; e
- k) Com o público e com meios de comunicação, se for o caso.

13.2.3. Todo pessoal envolvido com o Plano de Continuidade do Negócio recebe um treinamento específico para poder enfrentar estes incidentes;

13.2.4. A AC PRODESP RFB possui um plano de ação de resposta a incidentes. Este plano prevê o tratamento adequado dos seguintes eventos:

- a) Comprometimento de controle de segurança em qualquer evento referenciado no Plano de Continuidade do Negócio;
- b) Notificação à comunidade de usuários, se for o caso;
- c) Revogação dos certificados afetados, se for o caso;
- d) Procedimentos para interrupção ou suspensão de serviços e investigação;
- e) Análise e monitoramento de trilhas de auditoria;
- f) Relacionamento com o público e com meios de comunicação, se for o caso.

14. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[2]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09